



DELIBERAÇÃO

Normas Técnicas: Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos PDM e Produção de Cartas de Delimitação da REN - Regime Transitório.

CNT 25.03.2021

Normas Técnicas: Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos PDM e Produção de Cartas de Delimitação da REN - Regime Transitório.

As disposições técnicas relativas à REN são de cumprimento obrigatório nos procedimentos de elaboração ou alteração da REN delimitada ao abrigo do regime jurídico da REN consignado no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual e das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) revistas na Portaria n.º 336/2019, de 28 de agosto, e ainda nos procedimentos de adaptação da delimitação da REN às OENR, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que procedeu à última alteração ao RJREN.

Ficam excecionados desta obrigatoriedade os procedimentos de delimitação e alteração da REN sempre que já tenha decorrido o período de consulta pública no âmbito de dinâmica do PDM bem como quando a delimitação ocorra em procedimento autónomo, quando já tenha sido realizada a conferência procedimental.

Extrato da [ata da 27.ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional do Território](#) (Ponto 6).

Deliberação de 25 de março de 2021